



Fls : N°	03
Proc: N°	305/06

PROJETO DE LEI N°

017/2006



PL

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA FORMA ESPECIFICADA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam os vencimentos e salários dos servidores públicos da administração direta e autárquica do Município de Barueri, independentemente das referências de seus respectivos cargos ou empregos públicos, reajustados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio de 2006.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviá-las aos Srs. Vereadores
Em <u>11/04/2006</u>
 PRESIDENTE

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em <u>11/04/2006</u>
 Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>18/04/2006</u>
 Presidente